



## **Ata da Reunião extraordinária do Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc de Morada Nova -CE, 29 de outubro de 2020**

Aos 29 dias do mês de outubro de 2020, às 8:30 estiveram reunidos os integrantes do grupo de trabalho da Lei Aldir Blanc do município de Morada Nova - CE na sede da Prefeitura Municipal de Morada Nova para deliberar sobre os processos finais dos editais da Lei Aldir Blanc. No início da reunião, a Secretária de Cultura e Turismo Socorro Leitão acolheu todos os presentes, e em seguinte verbalizou sobre a situação da aplicabilidade da Lei Aldir Blanc em Morada Nova, ressaltou que após estudos e diagnósticos, assim como aprovação deste grupo de trabalho, havia ficado decidido concentrar e disponibilizar 4 vagas (cada uma no valor de R\$ 10.000,00), através de edital, para chamada pública de manutenção de espaços, contemplando assim a exequibilidade do inciso II da Lei Aldir Blanc, assim como, havia ficado previsto a abertura também de chamada pública de fomento visando contemplar até 20 grupos, coletivos ou movimentos, cada um destes sendo contemplado com o valor de R\$ 10.000,00, e 87 vagas para fomento de projetos individuais, sendo cada um dos projetos aprovados beneficiado com o valor de R\$ 2.500,00. Contribuindo com as explanações, o Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais Cleudo Oliveira falou sobre o sucesso que foram todas as etapas, desde a construção dos editais, o processo de cadastramento no mapa estadual e municipal de cultura, o que veio a lograr com uma ótima fase de avaliação e homologação dos resultados. Ainda no tocante as fases dos processos de chamada pública do inciso I e II, o secretário do Conselho Municipal de Políticas Culturais falou sobre a grande participação da comunidade artística, contando assim com uma quantidade satisfatória de projetos inscritos, aprovados e validados. Retomando a sua fala, a Secretária de Cultura e Turismo falou o número de inscrições de cada inciso, ficando desta forma possível vislumbrar que no inciso II, de 04 vagas, só tivemos uma inscrição efetivada e processada pela DATAPREVE, ficando desta forma o montante de 30 mil reais para ser redistribuído no inciso III, que contou com uma número de projetos inscritos, aprovados e validados superior ao número principiante de vagas oferecidas no edital de fomento a projetos de coletivos e individuais. A partir desta problemática, o grupo de trabalho buscou beber da Lei Aldir Blanc, buscando evidenciar



através dela, oportunidade de remanejamento dos recursos que ficaram ociosos no inciso II. Retomando a fala, a Secretária de Cultura Socorro Leitão afirmou a possibilidade deste remanejamento embasada de princípios jurídicos que predispõe e Lei Federal Aldir Blanc, no seu capítulo V, § 6º “O montante dos recursos indicado no plano de ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º seja respeitada e que o remanejamento seja informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I”. A partir desta compressão e tomada de bases jurídicas, este grupo de trabalho decidiu deliberar a transferência do montante de 30 mil para fomentar projetos do inciso III, que havia ficado como classificados após o preenchimento das vagas ofertadas pelo edital. Este grupo de trabalho deliberou por oportunizar mais 2 vagas para fomento de coletivos e mais 04 vagas para projetos de fomento individual. Retomando a palavra, a secretária de cultura e turismo Socorro Leitão explanou que encerrados os prazos de editais, avaliação, homologação e divulgação dos resultados, Morada Nova irá contemplar através da Lei Aldir Blanc o subsídio de 01 espaço cultural de Morada Nova, bem como o fomento de 22 coletivos e 91 projetos individuais. Para concluir esta reunião, o Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais Cleudo Oliveira falou que o próximo passo da exequibilidade da Lei Aldir Blanc será a celebração dos termos com os artistas, espaços, grupos e coletivos que tiveram seus projetos aprovados. Transcorrendo todas as falas, assim como seus registros e nada mais havendo a tratar, eu Luiz Ferreira Lima Neto, secretário do Conselho Municipal de Políticas Culturais e membro deste grupo de trabalho, lavro e assino a presente ata.